



PROCESSO N° 103/16

PROTOCOLO N° 13.654.040-8

PARECER CEE/CEIF N° 20/16

APROVADO EM 14/03/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO FERA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2025/15 SUED/SEED de 15/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 17/06/15, de interesse do Colégio FERA – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, que por sua direção solicita reconhecimento do Ensino Fundamental (fl.141).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio FERA – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Vicente Machado, n° 1895, Centro, município de Guarapuava, mantido por FERA – Pré – Vestibulares Ltda - ME, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 270/15, de 18/02/15, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E., de 04/03/15 até 04/03/20 (fls. 147 e 148).

O Ensino Fundamental de 1° ao 5° ano foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 135/16, de 18/01/16, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação no D.O.E., de 03/02/16 até 03/02/21. O Ensino Fundamental 6° ao 9° ano, autorizado pela Resolução Secretarial n° 406/15, de 20/02/15, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com implantação simultânea, a partir da data da sua publicação no D.O.E., de 11/03/15 até 11/03/19 (fl. 142).



PROCESSO N° 103/16

1.2 Organização Curricular (fl. 179)

O Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICÍPIO: 0950 - GUARAPUAVA								
ESTAB.: 02242 - FERA, C-EP M		ENT MANTEN.: FERA - PRE VESTIBULARES LTDA - ME								
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-5		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9				
BVC	ARTE		2	2	2	2				
	CIÊNCIAS		4	4	4	4				
	EDUCAÇÃO FÍSICA		3	3	3	3				
	GEOGRAFIA		3	3	3	3				
	HISTÓRIA		3	3	3	3				
	LÍNGUA PORTUGUESA		5	5	5	5				
	MATEMÁTICA		5	5	5	5				
BVC	SUB-TOTAL		25	25	25	25				
PD	L E M-ESPAHOL		2	2	2	2				
	L E M-INGLES		2	2	2	2				
	LEITURA E LITERATURA		2	2	2	2				
	MATEMÁTICA BÁSICA		1	1	1	1				
PD	SUB-TOTAL		7	7	7	7				
TOTAL GERAL			32	32	32	32				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* L.E.M ESPAHOL DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OPERADA EM TURNO CONTRARIO
** PARA O COMPRIMENTO DE TRINTA HORAS SEMANAIS, SAO MINISTRADAS SEIS HORAS/AULA DIARIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

DATA DE EMISSÃO: 18 DE Março DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
José Valdir Kukulcik
Chefe NRE de Guarapuava
Dec. 84/2015 / D.O.E. 08/01/2015



PROCESSO N° 103/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 166)

Na avaliação interna consta o seguinte quadro de alunos:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a) Avaliação de Curso/Alunos:

	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/egressos
2015	2015	2015	2015	2015	2015
6ª	26	0	2		
7ª	14	0	1		
8ª	16	0	0		
9ª	20	0	0		

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 94/15, de 03/08/15, do NRE de Guarapuava, integrada pelas técnicas pedagógicas: Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia, Lucia Muzolon, licenciada em Letras e Elizabete de Fátima Remes Harmuch, licenciada em Pedagogia, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado, às folhas 154 a 168 que:

(...)

Em relação ao espaço físico o prédio está construído em alvenaria com amplas janelas, piso em cerâmica, teto em laje, pintura nova... Possui ótimas condições de higiene, conservação, segurança, salubridade e iluminação. As salas de aula possuem ar condicionado, data show e som e quadro de giz. Apresenta...salas para direção, administração/financeiro, professores, equipe pedagógica, atendimento aos pais, estudos, Biblioteca, Laboratório de Informática e Ciências, instalações sanitárias com acessibilidade, escadas com faixas antiderrapantes, quadra de esportes, pátio com grama, cantina comercial.

Foram efetuadas melhorias...complementação do Laboratório de Ciências, construção de quadra de esportes, aquisição de material pedagógico, ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão atualizados e aprovados pelo NRE.

Consta a relação de docentes com suas respectivas habilitações e o Relatório de Avaliação de Curso/Alunos...



PROCESSO N° 103/16

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 3101150000824783-86, com validade até 07/04/16.

A Licença Sanitária nº 772/15, de 16/11/15, com validade até 16/12/16

A Comissão procedeu à Verificação Complementar e emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental, à folha 169.

Consta à folha 170, Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Guarapuava, que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 177)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 2171/15, de 14/12/15, é favorável ao reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio FERA - Ensino Fundamental e Médio, de Guarapuava.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 406/15, de 20/02/15, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com implantação simultânea, a partir de 11/03/15 até 11/03/19. Por se tratar de implantação simultânea, a solicitação de reconhecimento do curso foi solicitada dentro do prazo de 180 dias antes de 31/12/15, conforme previsto no artigo 43, da Deliberação nº 03/19 – CEE/PR.

Da análise do processo constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para o funcionamento do curso de acordo com as Deliberações deste Conselho.

À folha 179 foi anexada ao processo a cópia da Matriz Curricular do Ensino Fundamental.



PROCESSO N° 103/16

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio FERA – Ensino Fundamental e Médio, de Guarapuava, mantido por FERA – Pré – Vestibulares Ltda - ME, autorizado para o período de 11/03/15 até 11/03/19, seja reconhecido e concedido o prazo de 05 (cinco) anos, contados desde 11/03/19 até 11/03/24, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino quando solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR com destaque aos prazos dos atos legais.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

José Reinaldo Antunes Carneiro
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Maria Luiza Xavier Carneiro
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE